10º R.T.D.P.J.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças (**"Primeiro Aditamento ao Contrato"**), entre:

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., sociedade limitada, com sede na Estrada Linha 1A, a 900m do Km 7 da Avenida das Indústrias, s/n, bairro Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78455-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (**"CNPJ/ME"**) sob nº 20.003.699/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social conforme alterado, arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.2.014.17971 (**"Devedora"**);

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0004-01 Sob NIRE **35.9.0530605**, na qualidade de agente fiduciário (**"Agente Fiduciário"**), neste ato representada na forma de seu contrato social e agindo na qualidade de representante da comunhão dos titulares da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais da Devedora (**"Titulares de Notas Comerciais"**); e

CONTROL UNION WARRANTS LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 7º andar, conjunto 71, Torre Norte, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.237.030/0001-77, neste ato representada nos termos de seu contrato social (**"Fiel Depositário"**).

Sendo a Devedora, o Agente Fiduciário e o Fiel Depositário doravante denominados em conjunto como as **"Partes"** e, individualmente, a **"Parte"**.

CONSIDERANDO QUE,

(i) as Partes celebraram, em 13 de setembro de 2019, o Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças (**"Contrato"**), o qual foi registrado no 1º Cartório de Títulos e Documentos na cidade de Lucas do Rio Verde – MT sob o número 00015588 em 25 de setembro de 2019, no Livro B—51, no Registro de Imóveis e Títulos e Documentos na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, conforme selo de controle digital BHY12032 e no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo em 26 de setembro de 2019, sob nº 2.189.914.

(ii) Conforme previsto na Cláusula 5 do Contrato, na hipótese de existirem Bens Alienados em estoque em quantidade acima do necessário para manter o Percentual Mínimo de Garantia aplicável, a quantidade excedente pode ser liberada e devolvida à Devedora mediante a celebração de aditamento ao Contrato;

(iii) As Partes desejam atualizar a lista de Bens Alienados, nos termos do item 5.1 do Contrato;

Resolvem as Partes celebrar o presente Primeiro Aditamento ao Contrato, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ALTERAÇÕES

10º R.T.D.P.

1.1 As Partes resolvem alterar o Anexo II do Contrato, de modo que a Descrição dos Bens Alienado passe a vigorar da seguinte forma;

"ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS BENS ALIENADOS

Endereço do Depósito	*Armazéns / Silos / Tanques*	*Espécie do Bem*	*Quantidade (t)*
FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda. *Imóvel localizado na Rodovia BR 163, s/n, Loteamento do Valo, km 768, CEP 78890-000, Zona Rural da cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso (Quadra nº 999, setor 41, Lote 08A)*	***Armazéns 01 e 02***	***Milho em grãos***	*138.600*
Fiagril Ltda. *Sorriso - Rodovia BR 163, s/n, Loteamento do Valo, km 747,8, CEP 78890-000, Zona Rural da cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso;*	***Armazém Único (com todas as suas células) e Silos 01 e 02***	***Milho em grãos***	*9.000*
			Total: 147.600

"

2. AUTORIZAÇÃO

2.1. Este Aditamento é celebrado conforme o item 5.1 do Contrato, bem como será registrado nos termos da cláusula 11, não sendo necessária a realização de outros mecanismos de aprovação para tal.

3 . DOS REGISTROS E DAS FORMALIDADES

3.1 Este Primeiro Aditamento ao Contrato será levado a registro nos competentes registro nos competentes Cartórios do Registro de Títulos e Documentos das comarcas das cidades de domicílio das Partes, bem como no Registro de Imóveis e Títulos e Documentos na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da celebração deste Primeiro Aditamento ao Contrato, devendo a Devedora, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do registro, entregar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original do presente aditamento devidamente registrado, assumindo a Devedora os custos e despesas com os referidos registros.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, ainda que posteriormente ao seu uso.

Financeiro FS Bioenergia

4.2. Todos os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

4.3. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores, sendo cada Parte responsável pelos atos e omissões de seus respectivos funcionários, administradores ou gerentes, prestadores de serviço, contratados ou prepostos, sob qualquer denominação.

4.4. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.5. Este Aditamento será regido pelas leis do Brasil.

4.6. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

(As assinaturas seguem na página seguinte).
(Restante desta página intencionalmente deixada em branco)

108
R.T.D.P.J.

10º R.T.D.P.J.

017443

Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Control Union Warrants Ltda.

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.

Nome: Alysson Collet Mafra
Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Everson Medeiros
Cargo: CPF: 016.163.939-98
Diretor Industrial

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: CPF: 058.133.117-69

Nome:
Cargo:

CONTROL UNION WARRANTS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome: MARKO CRISTIANO VEIS
CPF: 036.394.231-94

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro
Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.201.785 de 01/07/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 30/06/2020, o qual foi protocolado sob nº 2.203.912, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.201.785** e averbado no registro nº 2.189.914 de 26/09/2019 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 01 de julho de 2020

Erivelton de Oliveira Rodrigues
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 61,13	R$ 17,39	R$ 11,92	R$ 3,20	R$ 4,22
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 2,97	R$ 1,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 102,11

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

10181579440229380

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1111464TICC000032402AB20N

10º R.T.D.P.J.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças ("**Primeiro Aditamento ao Contrato**"), entre:

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., sociedade limitada, com sede na Estrada Linha 1A, a 900m do Km 7 da Avenida das Indústrias, s/n, bairro Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78455-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob nº 20.003.699/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social conforme alterado, arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.2.014.17971 ("**Devedora**");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0004-01 Sob NIRE **35.9.0530605**, na qualidade de agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**"), neste ato representada na forma de seu contrato social e agindo na qualidade de representante da comunhão dos titulares da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais da Devedora ("**Titulares de Notas Comerciais**"); e

CONTROL UNION WARRANTS LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 7º andar, conjunto 71, Torre Norte, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.237.030/0001-77, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("**Fiel Depositário**").

Sendo a Devedora, o Agente Fiduciário e o Fiel Depositário doravante denominados em conjunto como as "**Partes**" e, individualmente, a "**Parte**".

CONSIDERANDO QUE,

(i) as Partes celebraram, em 13 de setembro de 2019, o Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças ("**Contrato**"), o qual foi registrado no 1º Cartório de Títulos e Documentos na cidade de Lucas do Rio Verde – MT sob o número 00015588 em 25 de setembro de 2019, no Livro B—51, no Registro de Imóveis e Títulos e Documentos na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, conforme selo de controle digital BHY12032 e no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo em 26 de setembro de 2019, sob nº 2.189.914.

(ii) Conforme previsto na Cláusula 5 do Contrato, na hipótese de existirem Bens Alienados em estoque em quantidade acima do necessário para manter o Percentual Mínimo de Garantia aplicável, a quantidade excedente pode ser liberada e devolvida à Devedora mediante a celebração de aditamento ao Contrato;

(iii) As Partes desejam atualizar a lista de Bens Alienados, nos termos do item 5.1 do Contrato;

Resolvem as Partes celebrar o presente Primeiro Aditamento ao Contrato, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ALTERAÇÕES

108 R.T.D.P.J.

1.1 As Partes resolvem alterar o Anexo II do Contrato, de modo que a Descrição dos Bens Alienado passe a vigorar da seguinte forma;

"ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS BENS ALIENADOS

Endereço do Depósito	*Armazéns / Silos / Tanques*	*Espécie do Bem*	*Quantidade (t)*
FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda. *Imóvel localizado na Rodovia BR 163, s/n, Loteamento do Valo, km 768, CEP 78890-000, Zona Rural da cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso (Quadra nº 999, setor 41, Lote 08A)*	***Armazéns 01 e 02***	***Milho em grãos***	*138.600*
Fiagril Ltda. *Sorriso - Rodovia BR 163, s/n, Loteamento do Valo, km 747,8, CEP 78890-000, Zona Rural da cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso;*	***Armazém Único (com todas as suas células) e Silos 01 e 02***	***Milho em grãos***	*9.000*
			Total: 147.600

"

2. AUTORIZAÇÃO

2.1. Este Aditamento é celebrado conforme o item 5.1 do Contrato, bem como será registrado nos termos da cláusula 11, não sendo necessária a realização de outros mecanismos de aprovação para tal.

3. DOS REGISTROS E DAS FORMALIDADES

3.1 Este Primeiro Aditamento ao Contrato será levado a registro nos competentes registro nos competentes Cartórios do Registro de Títulos e Documentos das comarcas das cidades de domicílio das Partes, bem como no Registro de Imóveis e Títulos e Documentos na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da celebração deste Primeiro Aditamento ao Contrato, devendo a Devedora, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do registro, entregar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original do presente aditamento devidamente registrado, assumindo a Devedora os custos e despesas com os referidos registros.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, ainda que posteriormente ao seu uso.

4.2. Todos os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

4.3. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores, sendo cada Parte responsável pelos atos e omissões de seus respectivos funcionários, administradores ou gerentes, prestadores de serviço, contratados ou prepostos, sob qualquer denominação.

4.4. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.5. Este Aditamento será regido pelas leis do Brasil.

4.6. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

(As assinaturas seguem na página seguinte).
(Restante desta página intencionalmente deixada em branco)

10º R.T.D.P.J.

108
R.T.D.P.J.

Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Control Union Warrants Ltda.

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.

Nome: Alysson Collet Mafra
Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Everson Medeiros
Cargo: CPF: 016.163.939-98
Diretor Industrial

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: CPF: 058.133.117-69

Nome:
Cargo:

CONTROL UNION WARRANTS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

1. _____
Nome: MARKO CRISTIANO NEIS
CPF: 036.394.231-94

2. _____
Nome:
CPF:

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro
Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.201.785 de 01/07/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 30/06/2020, o qual foi protocolado sob nº 2.203.912, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.201.785** e averbado no registro nº 2.189.914 de 26/09/2019 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 01 de julho de 2020

Erivelton de Oliveira Rodrigues
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 61,13	R$ 17,39	R$ 11,92	R$ 3,20	R$ 4,22
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 2,97	R$ 1,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 102,11

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

10181579440229380

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1111464TICC000032402AB20N

R.T.D.P.J.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças (**"Primeiro Aditamento ao Contrato"**), entre:

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., sociedade limitada, com sede na Estrada Linha 1A, a 900m do Km 7 da Avenida das Indústrias, s/n, bairro Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78455-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (**"CNPJ/ME"**) sob nº 20.003.699/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social conforme alterado, arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.2.014.17971 (**"Devedora"**);

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0004-01 Sob NIRE **35.9.0530605**, na qualidade de agente fiduciário (**"Agente Fiduciário"**), neste ato representada na forma de seu contrato social e agindo na qualidade de representante da comunhão dos titulares da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais da Devedora (**"Titulares de Notas Comerciais"**); e

CONTROL UNION WARRANTS LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 7º andar, conjunto 71, Torre Norte, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.237.030/0001-77, neste ato representada nos termos de seu contrato social (**"Fiel Depositário"**).

Sendo a Devedora, o Agente Fiduciário e o Fiel Depositário doravante denominados em conjunto como as **"Partes"** e, individualmente, a **"Parte"**.

CONSIDERANDO QUE,

(i) as Partes celebraram, em 13 de setembro de 2019, o Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças (**"Contrato"**), o qual foi registrado no 1º Cartório de Títulos e Documentos na cidade de Lucas do Rio Verde – MT sob o número 00015588 em 25 de setembro de 2019, no Livro B—51, no Registro de Imóveis e Títulos e Documentos na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, conforme selo de controle digital BHY12032 e no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo em 26 de setembro de 2019, sob nº 2.189.914.

(ii) Conforme previsto na Cláusula 5 do Contrato, na hipótese de existirem Bens Alienados em estoque em quantidade acima do necessário para manter o Percentual Mínimo de Garantia aplicável, a quantidade excedente pode ser liberada e devolvida à Devedora mediante a celebração de aditamento ao Contrato;

(iii) As Partes desejam atualizar a lista de Bens Alienados, nos termos do item 5.1 do Contrato;

Resolvem as Partes celebrar o presente Primeiro Aditamento ao Contrato, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ALTERAÇÕES

10º R.T.D.P.J.

1.1 As Partes resolvem alterar o Anexo II do Contrato, de modo que a Descrição dos Bens Alienado passe a vigorar da seguinte forma;

"ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS BENS ALIENADOS

Endereço do Depósito	*Armazéns / Silos / Tanques*	*Espécie do Bem*	*Quantidade (t)*
FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda. *Imóvel localizado na Rodovia BR 163, s/n, Loteamento do Valo, km 768, CEP 78890-000, Zona Rural da cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso (Quadra nº 999, setor 41, Lote 08A)*	***Armazéns 01 e 02***	***Milho em grãos***	*138.600*
Fiagril Ltda. *Sorriso - Rodovia BR 163, s/n, Loteamento do Valo, km 747,8, CEP 78890-000, Zona Rural da cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso;*	***Armazém Único (com todas as suas células) e Silos 01 e 02***	***Milho em grãos***	*9.000*
			Total: 147.600

"

2. AUTORIZAÇÃO

2.1. Este Aditamento é celebrado conforme o item 5.1 do Contrato, bem como será registrado nos termos da cláusula 11, não sendo necessária a realização de outros mecanismos de aprovação para tal.

3 . DOS REGISTROS E DAS FORMALIDADES

3.1 Este Primeiro Aditamento ao Contrato será levado a registro nos competentes registro nos competentes Cartórios do Registro de Títulos e Documentos das comarcas das cidades de domicílio das Partes, bem como no Registro de Imóveis e Títulos e Documentos na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da celebração deste Primeiro Aditamento ao Contrato, devendo a Devedora, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do registro, entregar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original do presente aditamento devidamente registrado, assumindo a Devedora os custos e despesas com os referidos registros.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, ainda que posteriormente ao seu uso.

4.2. Todos os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

4.3. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores, sendo cada Parte responsável pelos atos e omissões de seus respectivos funcionários, administradores ou gerentes, prestadores de serviço, contratados ou prepostos, sob qualquer denominação.

4.4. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.5. Este Aditamento será regido pelas leis do Brasil.

4.6. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

(As assinaturas seguem na página seguinte).
(Restante desta página intencionalmente deixada em branco)

10º R.T.D.P.J.

108
R.T.D.P.J.

Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Control Union Warrants Ltda.

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.

Nome: Alysson Collet Mafra
Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Everson Medeiros
Cargo: CPF: 016.163.939-98
Diretor Industrial

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: CPF: 058.133.117-69

Nome:
Cargo:

CONTROL UNION WARRANTS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome: MARKO CRISTIANO NEIS
CPF: 036.394.231-94

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro
Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.201.785 de 01/07/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 30/06/2020, o qual foi protocolado sob nº 2.203.912, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.201.785** e averbado no registro nº 2.189.914 de 26/09/2019 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 01 de julho de 2020

Erivelton de Oliveira Rodrigues
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 61,13	R$ 17,39	R$ 11,92	R$ 3,20	R$ 4,22
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 2,97	R$ 1,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 102,11

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

10181579440229380

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1111464TICC000032402AB20N

R.T.D.P.J.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças (**"Primeiro Aditamento ao Contrato"**), entre:

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., sociedade limitada, com sede na Estrada Linha 1A, a 900m do Km 7 da Avenida das Indústrias, s/n, bairro Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78455-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (**"CNPJ/ME"**) sob nº 20.003.699/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social conforme alterado, arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.2.014.17971 (**"Devedora"**);

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.227.994/0004-01 Sob NIRE **35.9.0530605**, na qualidade de agente fiduciário (**"Agente Fiduciário"**), neste ato representada na forma de seu contrato social e agindo na qualidade de representante da comunhão dos titulares da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais da Devedora (**"Titulares de Notas Comerciais"**); e

CONTROL UNION WARRANTS LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 7º andar, conjunto 71, Torre Norte, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.237.030/0001-77, neste ato representada nos termos de seu contrato social (**"Fiel Depositário"**).

Sendo a Devedora, o Agente Fiduciário e o Fiel Depositário doravante denominados em conjunto como as **"Partes"** e, individualmente, a **"Parte"**.

CONSIDERANDO QUE,

(i) as Partes celebraram, em 13 de setembro de 2019, o Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças (**"Contrato"**), o qual foi registrado no 1º Cartório de Títulos e Documentos na cidade de Lucas do Rio Verde – MT sob o número 00015588 em 25 de setembro de 2019, no Livro B—51, no Registro de Imóveis e Títulos e Documentos na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, conforme selo de controle digital BHY12032 e no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo em 26 de setembro de 2019, sob nº 2.189.914.

(ii) Conforme previsto na Cláusula 5 do Contrato, na hipótese de existirem Bens Alienados em estoque em quantidade acima do necessário para manter o Percentual Mínimo de Garantia aplicável, a quantidade excedente pode ser liberada e devolvida à Devedora mediante a celebração de aditamento ao Contrato;

(iii) As Partes desejam atualizar a lista de Bens Alienados, nos termos do item 5.1 do Contrato;

Resolvem as Partes celebrar o presente Primeiro Aditamento ao Contrato, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ALTERAÇÕES

CARTÓRIO - AV. BR

109
R.T.D.P.J.

1.1 As Partes resolvem alterar o Anexo II do Contrato, de modo que a Descrição dos Bens Alienado passe a vigorar da seguinte forma;

"ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS BENS ALIENADOS

Endereço do Depósito	*Armazéns / Silos / Tanques*	*Espécie do Bem*	*Quantidade (t)*
FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda. *Imóvel localizado na Rodovia BR 163, s/n, Loteamento do Valo, km 768, CEP 78890-000, Zona Rural da cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso (Quadra nº 999, setor 41, Lote 08A)*	***Armazéns 01 e 02***	***Milho em grãos***	*138.600*
Fiagril Ltda. *Sorriso - Rodovia BR 163, s/n, Loteamento do Valo, km 747,8, CEP 78890-000, Zona Rural da cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso;*	***Armazém Único (com todas as suas células) e Silos 01 e 02***	***Milho em grãos***	*9.000*
			Total: 147.600

"

2. AUTORIZAÇÃO

2.1. Este Aditamento é celebrado conforme o item 5.1 do Contrato, bem como será registrado nos termos da cláusula 11, não sendo necessária a realização de outros mecanismos de aprovação para tal.

3. DOS REGISTROS E DAS FORMALIDADES

3.1 Este Primeiro Aditamento ao Contrato será levado a registro nos competentes registro nos competentes Cartórios do Registro de Títulos e Documentos das comarcas das cidades de domicílio das Partes, bem como no Registro de Imóveis e Títulos e Documentos na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da celebração deste Primeiro Aditamento ao Contrato, devendo a Devedora, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do registro, entregar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original do presente aditamento devidamente registrado, assumindo a Devedora os custos e despesas com os referidos registros.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, ainda que posteriormente ao seu uso.

Financeiro
VES Bioenergia

4.2. Todos os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

4.3. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores, sendo cada Parte responsável pelos atos e omissões de seus respectivos funcionários, administradores ou gerentes, prestadores de serviço, contratados ou prepostos, sob qualquer denominação.

4.4. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.5. Este Aditamento será regido pelas leis do Brasil.

4.6. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

(As assinaturas seguem na página seguinte).
(Restante desta página intencionalmente deixada em branco)

108
R.T.D.P.J.

Página de assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Control Union Warrants Ltda.

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.

Nome: Alysson Collet Mafra
Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Everson Medeiros
Cargo: CPF: 016.163.939-98
Diretor Industrial

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: CPF: 058.133.117-69

Nome:
Cargo:

CONTROL UNION WARRANTS LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome: MARKO CRISTIANO NEIS
CPF: 036.394.231-94

10º R.T.D.P.J.

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro
Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.201.785 de 01/07/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 30/06/2020, o qual foi protocolado sob nº 2.203.912, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.201.785** e averbado no registro nº 2.189.914 de 26/09/2019 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 01 de julho de 2020

Erivelton de Oliveira Rodrigues
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 61,13	R$ 17,39	R$ 11,92	R$ 3,20	R$ 4,22
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 2,97	R$ 1,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 102,11

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

10181579440229380

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1111464TICC000032402AB20N